



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº. 341, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

***EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências:*

O Prefeito do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

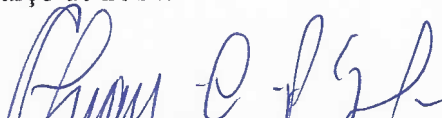
Art. 1º. Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) no Orçamento vigente, conforme segue:

08.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244 0008 2210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ESCOLA DE CORTE E COSTURA - CONV. GOV. FEDERAL	
	4490.52 99 04	Equipamentos e Material Permanente	254.400,00
		Total da Ação:	254.400,00
08	244 0008 2211	Contratação dos consultores do SEBRAE	
	3390.35 99 01	Serviços de Consultoria	10.600,00
		Total da Ação:	10.600,00
		Total da Unid. Orç.:	265.000,00
		Total das Suplementações:	265.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) e R\$ 254.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) com Recursos do Governo Federal da Secretaria Especial de Políticas para as mulheres.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tuparetama – PE, 26 de março de 2014.


EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal

Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO